

CNM: 086983.2.0005948-47

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Arcelino Leal Santos - Oficial

MATRÍCULA

=5.948=

FOLHA

=1=

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 5.948 - Prot 12535 -

Data:- 11 de Agosto de 1.980.-

IMÓVEL:- CONSTA do Lote Rural sob nº 20-A (vinte-A) da Gléba nº 91-F.B. do Núcleo Fco. Beltrão, da Colônia Missões, situado no lugar denominado "Rio Pedreiro", neste Município e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de CENTO E CINCOENTA E UM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS (151.200 m2.), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Ao NORTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº 18 da mesma gléba.- Ao LESTE:- Por linhas secas sucessivas, confronta com o lote nº 20 da mesma gléba (área remanescente).- Ao SUL:- Pelo Rio Pedreiro, confronta com as terras da Gléba nº 74-F.B..- Ao OESTE:- Por linhas secas sucessivas, confronta com o lote nº 33 da mesma gléba e pelo Rio Pedreiro, confronta com terras da Gléba nº 74-F.B..- Imóvel originário da AV-2 e R-1 da Matrícula nº 3.638 do Livro Nº 2 deste Ofício.- Certificado de Cadastro do INCRA sob nº 722.081.017.850.- Área total:- 29,6ha.- Módulo:- 21,8.- Nº de módulos:- 1,56.- FMP. :- 15,0 ha.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 11 de agosto de 1.980.- (Distr. nº 1689/80)

Proprietários:- DARLEI JOÃO STRAPAZZON e sua mulher Da. MARIA STRAPAZZON, portadores do CPF nº 176.386.409/00, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, ele portador da C.I. nº 2.145.981-PR., ela filha de Basílio e Michelina Soika; ANTONIO STRAPAZZON e sua mulher Da. CATARINA MARIA STRAPAZZON, portadores do CPF nº 332.635.159/34, ele agricultor, portador da C.I. nº 1.278.720-PR., ela filha de José Moreschi e Faustina V. Moreschi; PEDRINHO STRAPAZZON, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da C.I. nº 1.144.074-PR., eles filhos de Adolfo e Tereza Brancalione Strapazzon; todos residentes e domiciliados em Rio Pedreiro, neste Município.- O referido é verdade e dou fé.-

R - 1 - M-5.948 - Prot 12535 - 11/AGOSTO/1980.- Transferência Integral.- Por escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 55, às fls. 130 e verso, em data de 04 de agosto de 1980; o imóvel rural constante desta Matrícula foi adquirido inte-

(continua no verso)

CNM: 086983.2.0005948-47

..onr

Operador Nacional
do Sistema de Registro
e Transmissão de Imóveis

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Primeiro Ofício

MATRÍCULA

=5.948=

FOLHA

=1=

VERSO

Arcelino Leal Santos - Oficial

Arcelino Leal Santos

(continuação do anverso)

integralmente pelo senhor OLIVO POLTRONIERI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 086.641.700/10 e da Cédula de Identidade nº - 6019193504, RS., filho de Orestes e Felipa Poltronieri; por compra feita dos senhores Darlei João Strapazon e sua mulher; Maria Strapazon; Antonio Strapazzone sua mulher Catarina Maria Strapazon e de Pedrinho Strapazon; todos qualificados - no anverso; pelo preço de CR\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros); não havendo condições. - Pura e simples. - O referido é verdade e dou fé. - Francisco Beltrão, 11 de agosto de 1.980. - (Custas-Reg^a-Cr\$ 2.368,000).

R - 2 - M-5.948 - Prot 17700 - 10/DEZEMBRO/1982. - Hipoteca cédular de 1º grau. - O imóvel rural constante desta Matrícula, através deste R-2, fica HIPOTECADO EM 1º GRÁU, em favor do Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, de conformidade com a Cédula Rural Hipotecária sob nº EAI-82/04.564-0. - Emitida em data de 09 de dezembro de 1.982. - Vencimento em data de 09 de dezembro de 1.984. - Valor do empréstimo: - CR\$ 272.470,00 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta cruzeiros). - Juros de 45% ao ano. - Crédito deferido para financiamento de Melhoramentos a serem efetuados no imóvel, a saber: - ELETRIFICAÇÃO RURAL com instalação de Rede externa e interna, conforme orçamento apresentado. - Amortização da dívida da seguinte forma: - Em 09/6/1983 - CR\$ 40.470,00. - Em 09/12/1983 - CR\$ 57.000,00. - Em 09/06/84 - CR\$ 80.000,00. - Em 09/12/1984 - CR\$ 95.000,00. - A Cédula foi registrada sob nº 5.543 do Livro nº 3-B deste Ofício. - O referido é verdade e dou fé. - Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 1.982.

AV- 3- M- 5.948 - Prot 39874 - 17/FEVEREIRO/1994. - Averbação de Cancelamento de Hipoteca cédular de 1º Grau (R-2) procede-se esta Averbação nos termos da Autorização fornecida em data de 25 de janeiro de 1.994, pela agência do Banco do Brasil S.A. desta cidade, para CANCELAR como de fato cancelada - fica a hipoteca cédular de 1º Grau constante do R-2 supra, cujo cancelamento é feito em virtude da liquidação da dívida as

(CONTINUA NA FL.)

CNM: 086983.2.0005948-47

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Arcellno Leal Santos - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

MATRÍCULA

=5.948=

FOLHA

=2=

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(continuação da Fl. 1 verso)

da liquidação da dívida assumida através daquela hipoteca, ficando em consequência liberado o imóvel desta Matrícula.- O Referido é verdade edou fé.- Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 1.994.-

R- 4- M- 5.948 - Prot 39874 - 17/FEVEREIRO/1994 - Transferência Integral:- por Escritura Publica de DOAÇÃO gratuita, lavrada nas notas do 2º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 119, às Fls. 140, em data de 20 de janeiro de 1.994 o imóvel constante desta matrícula, foi adquirido integralmente pelos outorgados donatarios em comum e proporções diversas pelos senhores CENAIR POLTRONIERI, brasileiro, casado com Salita dos Santos Poltronieri, agricultor, portador da C.I. nº 5.096.424-8-PR., e do CPF/ME nº 706.814.069/68, ao qual coube a fração ideal de 121.000m2, com as benfeitorias existentes, e LORENI POLTRONIERI, brasileira, solteira, menor impubere, nascida aos 19/09/79 filha de Olivo Poltronieri e Iris Rubini Poltronieri, residente neste Município, com a fração ideal de 30.200m2.- Atraves de Doação gratuita, feita pelos outorgantes doadores Sr. Olivo Poltronieri e sua mulher IRIS RUBINI - Poltronieri, brasileiro, casados, agricultores, portadores, respectivamente das C.I. Nº 6019193504-RS., e 801913203-RS., e inscritos no CPF/ME nº 086.641.700310, residentes e domiciliados neste Município; com reserva de USUFRUTO constante do R-5 desta Matrícula; cujo imóvel foi avaliado para fins de tributação em CRS 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros reais).- Não havendo condições-Pura e simples.- Declaração de concordância dos demais filhos, registrada no 2º Tabelionato desta cidade e Comarca.- Apresentada a Certidão Negativa de Multa Florestal expedida pelo IAP., agência desta cidade.- Apresentado o comprovante de pagamento do ITR referente exercício de 1.992. do imóvel cadastrado sob nº 722.081.034.657-0.- O referido é verdade edou fé.- Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 1.994.- (Distr. nº 139/94).-

R- 5- M- 5.948 - Prot 39874 - 17/FEVEREIRO/1994.- Registro de Usufruto vitalício:- por escritura Publica, lavrada nas notas

(CONTINUA NO VERSO)

CNM: 086983.2.0005948-47

OPR

Operador Nacional
do Sistema de Registro

MATRÍCULA

=5.948=

FOLHA

=2=

VERSO

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Primeiro Oficial

Arcelino Leal Santos Oficial

(Continuação do anverso)

lavrada ns notas do 2º Tabelionato desta cidade, e Comarca, os proprietários Sr. Cenair Poltronieri sua mulher Salita dos Santos Poltronieri, e Loreni Poltronieri, constituíram através de reserva em favor de OLIVO POLTRONIERI e sua mulher IRIS RUBINI POLTRONIERI, brasileiros, casados, aricultores, portadores respectivamente das CI. Nº 6019193504-RS., e 6019193203-RS., e inscritos no CPF/MF nº 086.641.700/10, residentes e domiciliados neste Município, o Ônus de USUFRUTO VITALÍCIO, sobre a totalidade do imóvel desta Matrícula.- O Referido e verdade e dou fé.- Francisco Beltrão 17 de fevereiro de 1.994.- (Distr. Nº 139/94).-

AV-6-M-5.948 - Prot 68171 - 06/AGOSTO/2004.- Averbção de Cancelamento de Usufruto Vitalício.- Procede-se esta Averbção nos termos do requerimento formulado pelo Nu-Proprietário senhor Cenair Poltronieri, em data de / 05/08/2004, o qual solicitou a presente averbção para que fosse CANCELADO o Usufruto vitalício constante do R-5 desta Matrícula, em favor do Usufrutuario senhor Olivo Poltronieri, falecido em 05/04/1996, conforme Certidão de Óbito passada pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, em / data de 09/04/1996 e a Usufrutuaría senhora Iris Rubini Poltronieri, falecida em data de 12/03/2004, conforme Certidão de Óbito passada pelo / Cartório de Registro Civil desta cidade, em data de 15 de março de 2.004. Comprovando o modo terminativo do ônus de Usufruto Vitalício em favor dos citados Usufrutuarios. Apresentada a Guia de recolhimento GR-PR no / valor de R\$ 1.800,00 referente ao ITCMD -extinção do Usufruto recolhida - pela Secretaria de Estado da Fazenda; Guia de recolhimento do FUNREJUS recolhida por este Ofício no valor de R\$ 90,00. (Custas:AV-630,00VRC/R\$ 66 15). O referido e verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2 004.

R-7-M-5.948 - Prot 68715 - 27/OUTUBRO/2004.- Transferência Integral: Por Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Itapejara D'Oeste-Pr, Comarca de Pato branco-Pr, no Livro nº 43-N, as fls. 189/190, em data de 22 de Setembro de 2.004; o imóvel rural cosntante desta Matrícula, foi adquirido integralmente pela Outorgada- / Compradora Srª IDILAMAR APARECIDA CANDIDO COSTA., brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da C.I.RG nº B.345.418-O-SSP/Pr, e do CPF/MF nº 034.540.589-70, residente e domiciliada na Rua Augusto de Rosso, nº 111, nesta cidade, por compra feita dos Outorgantes-Vendedores Cenair Poltronieri e sua esposa dª Salita dos Santos Poltronieri, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele qualificado no R-4 / desta Matrícula, ela agricultora, portadora da C.I.RG nº 6.895.474-6-Pr., e do CPF/MF nº 955.375.899-15, residentes e domiciliados na Linha Rio Pe-

(continua na fls. 03)

CNM: 086983.2.0005948-47

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA

=5.948=

FOLHA

=3=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

(continuação da fls. 2 verso)

(Repito) residentes e domiciliados na Linha rio Pedreiro, neste Município; Loreni Poltronieri, brasileira, solteira, maior, auxiliar de operações, - portadora da C.I.RG nº 8.351.600-3-SSP/PR, e do CPF/MF nº 026.339.399-29, residente e domiciliada na Rua Annelise G. Krigsner, nº 3033, Bloco C Bairro Afonso Pena, em São José dos Pinhais-Pr, neste ato representados pelo / Sr. Miguel da Silva, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da C.I.RG nº 656.761-SSP/Pr, e do CPF/MF nº 014.563.269-53, residente e domiciliado na Rua Augusto Rosso, nº 111, nesta cidade, conforme procuração lavrada fls. 080/081 livro 031 no Tabelionato de Marmeleiro-Pr, de vidamente arquivado fls. 185, livro 05 do Tabelionato de Itapejara D'Oeste PR, A Outorgada-compradora no ato da escritura representada pelo Sr. Hercílio Marculino Cardoso, brasileiro, separado judicialmente, serventuário da justiça aposentado, portador da C.I.RG nº 597.150-SSP/PR, e do CPF/MF nº 014.578.109-72, residente e domiciliado na Av. Atilio Fontana, 2548, Aptº 104 Edifício Joventina, nesta cidade. Pelo preço de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) não havendo condições. Pura e simples. Consta na escritura: Guia de ITBI nº 21603 no valor de R\$ 700,00 referente ao Intervivos, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade; CCIR/2000/2001/2002; DOI informada pelo tabelionato; Guia de recolhimento do FUNREJUS recolhida através da guia emitida pelo Tabelionato no valor de R\$ 70,00; Certidão Negativa de Débito Ambiental nº 255300 emitida pelo IAP aos 26/08/2004; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 6.975.484 emitida pela Receita Federal; O imóvel encontra-se Cadastrado no INCRA sob nº 72208103 46570 e na Receita Federal nº 3.184.826-5. (Custas: Regº-4.312,00 VRC/R\$ 452 70). O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 27 de Outubro de 2004.

[Assinatura]

AV-8-M-5.948 - Prot 104.398 - 06/ABRIL/2018.- Indisponibilidade.- Proceda-se esta Averbação nos termos do Ofício nº 1290/2018 de 03 de Abril de 2018, assinado digitalmente pela Lariza Leite da Silva Coqueiro - Técnica Judiciária (portaria nº 03/2016) da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, - PROJUDI, em cumprimento a decisão do MM Juiz de Direito Substituto - Ivan Buatim da citada Vara, junto aos Autos nº 0011510-41.2017.8.16.083 - Processo de Interdição movida pelos requerentes: THIAGO BADAWEI MUJAHED SILVA, THIAGO MOISÉS BONIN SILVA e THAIANA RIOS DA SILVA, e requerido MIGUEL DA SILVA, foi decretada a INDISPONIBILIDADE da Fração de 50% do imóvel objeto desta Matrícula, em nome de IDILAMAR APARECIDA CANDIDO COSTA, até ulterior determinação do referido Juízo.-(Custas/FUNREJUS isentos (Justiça Gratuita). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

[Assinatura]

AV-9-M-5.948 - Prot 111.892 - 28/JUNHO/2021.- Averbação de Notificação de Existência de Ação.- Proceda-se esta Averbação nos termos do Requerimento emitido em 16/06/2020, formulado pela Exequente - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu - Sicredi Iguaçu PR/SC/SP, representada por seu advogado Lucas M. Canan e Certidão Explicativa emitida aos 20/05/2020, assinada digitalmente pela Técnica Judiciária Daniéli Cristina Manfro, extraída dos Autos nº 0003019-40.2020.8.16.0083, comparecendo como Exequente: Cooperativa de

(continua no verso)

CNM: 086983.2.0005948-47

MATRÍCULA
5.948

FOLHA

3

VERSO

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

Onete M. B. Leal Santos - Oficial Substituto

(continuação do anverso)

Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu - Sicredi Iguaçu PR/SC/SP (CNPJ/MF nº84.974.278/0001-50), e Executado: Idilamar Aparecida Candido Costa (CPF/MF nº034.540.589-70), em Trâmite na 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão-PR, comprovando o ajuizamento, na forma do Art. 828 do CPC com as alterações constantes da Lei nº 11382 de 06/12/2006, da existência de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$366.722,35 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). FUNREJUS recolhido através da guia emitida por este Ofício sob nº1400000006961188-8 no valor de R\$733,54. Selo Funarpen: 01848150VA00000000157621S. (CUSTAS:- 630,00 VRC/R\$136,71 + R\$2,02 Arquivamento + R\$2,89 Prestitação + R\$5,25 Selo + R\$3,42 ISSQN + R\$6,84 FADEP). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por Alexia Fernanda Julianotte (auxiliar). Francisco Beltrão, 07 de julho de 2021.

Elton Luiz Simon
Of. Desq. Par 41/2019

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Certifico que fica encerrada a presente
folha de MATRÍCULA, por estar fora dos
padrões adotados por ocasião da
informatização desta Serventia da Justiça.
O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão, 20.10.2024

Vitor H. Della Pasqua
Agente Delegado
Pprt. 43/2022

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial (Portaria 43/2022)

CNM: 086983.2.0005948-47
REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Rua São Paulo, 230 - Sala 2 - Fco. Beltrão/PR - CEP: 85601-010

MATRÍCULA
5.948

FOLHA
4

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

(continuação da fls. 3 verso)

AV-10-M-5.948 - Prot 120.164 - 07/AGOSTO/2024.- Cancelamento de Averbação de Notificação de Existência de Ação (AV-9). Proceda-se esta Averbação em conformidade com o requerimento formulado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 84.974.278/0001-50, emitido na cidade de São João/PR, em data de 05 de agosto de 2024; neste ato representada por seu advogado Lucas Meneleu Canan-OAB/PR 77.619, conforme Procuração formulada na cidade de São João/PR, em data de 03 de maio de 2024, devidamente arquivada nesta serventia; para **CANCELAR**, como de fato fica cancelada a Averbação de Notificação de Existência de Ação, constante no AV-9 da presente matrícula. Nada mais. Funrejus isento conforme Art. 3º da Lei nº 12.216/98, alterada pela Lei nº 12.604/99, letra b, item 4. Selo de Fiscalização nº: SFRI2.Y5UTv.NWjQV-naZew.F481q. (CUSTAS:- 630,00 VRC/R\$ 174,51 + R\$ 4,36 ISSQN + R\$ 8,73 FADEP + R\$ 8,00 SELQ). O referido é verdade e dou fe. Subscrito por: Sabrina Hartmann. Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2024.-

Vitor H. Della Pasqua
Agente Delegado
Port. 43/2022

AV-11-M-5.948 - Prot 124.315 - 17/NOVEMBRO/2025.- Indisponibilidade.- Proceda-se esta averbação nos termos da decisão, proferida em data de 04 de novembro de 2025, pela MMª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Carina Daggios, nos autos nº 0000422-25.2025.8.16.0083, de reconhecimento e extinção de união estável, movida pelo requerente MIGUEL DA SILVA (CPF: 014.563.269-53) representado por THIAGO MOISÉIS BONIN SILVA, em face de IDILAMAR APARECIDA CANDIDO COSTA (CPF: 034.540.589-70), para constar foi determinada a **INDISPONIBILIDADE da fração ideal de 50% do imóvel** objeto desta Matrícula, até ulterior determinação do referido Juízo.- Foi efetuada a consulta junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme relação adiante descrita: CPF nº 034.540.589-70; Resultado: Negativo; Data da consulta: 17/11/2025; Horário da Consulta: 15:50:40; Código HASH: sgughznk0v. CPF nº 014.563.269-53; Resultado: Negativo; Data da consulta: 17/11/2025. Horário da Consulta: 15:50:43; Código HASH: 910s30itka. Selo de Fiscalização nº: SFRI2.4JqPstULp-PpqlA.F481q. (CUSTAS:- Isentas, nos termos do art. 98, inciso IX do CPC, tendo em vista que as partes são beneficiárias de justiça gratuita). O referido é verdade e dou fe. Subscrito por: Joice Aparecida Stempovski. Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2025.-

Vitor H. Della Pasqua
Agente Delegado
Port. 43/2022